

## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 ID CIDADES: 2025.029L0200001.01.0001 PROCESSO ADMINISTRATIVO 449/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, LOCALIZADA NA RUA LUIZ CRISPIM, Nº 29, BAIRRO CENTRO, IBATIBA – ES, CEP: 29.395-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.726.797/0001-32 E ISENTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, POR INTERMÉDIO DA PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DEABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PROMOVERÁ A PRESENTE LICITAÇÃO, POR MEIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 449/2025, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 – CUJA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS OCORRERÁ NAS DATAS DEFINIDAS NESTE EDITAL, NA SEDE DESTE ÓRGÃO, DESTINADA A SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL.

Data da sessão: 27 de maio de 2025 Horário do credenciamento: 12h30 Abertura dos envelopes: 13 horas

Local: Sede do Poder Legislativo de Ibatiba Critério de Julgamento: Menor preço global

Modo de disputa: Presencial

Prazo final para impugnação do edital: 22/05/2025 (quinta-feira)

Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes aos SERVIÇOS.

O pregoeiro e equipe que conduzirá esse certame foram nomeados pela Portaria nº 10/2025 de 12 de fevereiro de 2025.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica considerando que a Lei 14.133/2021 prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata egravada em áudio e vídeo.

A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todasas cláusulas e condições do presente edital.

Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/18, as licitantes declaram que não se opõem à gravação de áudio e vídeo do procedimento licitatório, como meio de atender o disposto no § 5º, do art. 17 da Lei 14.133/21, pelo que a participação, por si só, já autoriza a utilização de seus áudios e vídeos obtidos durante a realização deste Pregão Presencial, exclusivamente para os fins a que se destinam.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60°,§ 2°, da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

#### 1. DO OBJETO.

Contratação de empresa especializada no fornecimento de uma Solução de Infraestrutura Tecnológica Integrada em Nuvem para a Câmara Municipal de Ibatiba, com o objetivo de modernizar e integrar os serviços tecnológicos, proporcionando maior eficiência, segurança e disponibilidade para os processos internos e o atendimento ao público, conforme condições,



quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- **1.1.** A licitação procedida por **valor global**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- **1.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por valor global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. A presente contratação adotará como regime de execução de empreitada por preço global.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Ibatiba.
- 2.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:333903900000-Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica-Ficha 010.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Para participar deste Edital os interessados deverão atender todas às exigências constantes deste Edital e credenciar-se junto ao Pregoeiro, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame e cujoramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual
- MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. Não poderão participar da presente licitação:
- a aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos.
- b autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atuena fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- f empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976</u>, concorrendo entre si;
- g pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido



condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislaçãotrabalhista.

- h agente público do órgão ou entidade licitante.
- I empresas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- j estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação eresponder administrativa ou judicialmente;
- k que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- I que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- m organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).
- n a pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº14.133/2021.
- **3.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o licitante ou representante deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando ao Pregoeiro:
- 4.1.1. quando sócio: contrato social e alterações ou documento equivalente que apontem quem representa a pessoa jurídica, acompanhado de documento de identificação pessoal do representante legal;
- 4.1.2. quando procurador: instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida (poderá ser usado o modelo do Anexo XI) no qual constem poderes específicos para este Pregão Presencial, e documento de identificação pessoal do procurador e contrato social e alterações ou documento equivalente que comprove os poderes do outorgante;
- 4.1.2. declaração dando ciência de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitostrabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.1.3 declaração não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°. XXXIII, da Constituição:
- 4.1.4. declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.1.5. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitadoda Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas:
- 4.1.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade



cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

- 4.1.8 A falsidade de qualquer declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.1.9. a proposta comercial (item 6) em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: **Envelope 01 Proposta Comercial**;
- 4.1.10. os documentos de habilitação (item 7) em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: **Envelope 02 Documentos para Habilitação**.
- 4.2. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante.
- 4.3. Caso o credenciado seja sócio ou dirigente da empresa licitante, é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome do proponente.
- 4.4. O licitante enquadrado na condição de microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 2006, principalmente o do §2º do art. 44, deverá declarar ou comprovar tal condição, quando do seu credenciamento.
- 4.5. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os atos inerentesao certame.
- 4.6. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, nolocal, data e horário definidos neste Edital.

#### 4. DA SESSÃO DO PREGÃO

- 4.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para credenciamento e recebimento da DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e dos envelopes 1 e 2, devendo o interessado, ou seu representante, credenciar-se, conforme o item 3.
- 4.2. Declarada aberta a sessão pública, não serão credenciados novos licitantes.
- 4.3. Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.
- 4.4. Da Classificação das Propostas Comerciais:
- 4.4.1. Após abertas as propostas comerciais, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 4.4.2. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o **menor preço por valor global**, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, obedecendo ao item 3.
- 4.4.3. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificaráas melhores propostas subsequentes, até o máximo de três.



- 4.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 4.5.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.5.1.1. comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globalou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 4.5.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalhovigentes.

#### 4.6. Dos Lances:

- 4.6.1. O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 4.6.2. A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor deredução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.
- 4.6.3. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 4.6.4. Será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances, em caso de as propostas iniciais apresentarem preços iguais.
- 4.6.5. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 4.6.6. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 4.6.7. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.
- 4.6.8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houverproposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.
- 4.6.9. Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 42 a 45 da referida Lei.
- 4.6.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 4.6.10.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado emrazão de sua proposta permanecer acima do preço



máximo definido pela Administração.

- 4.7. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital.
- 4.8. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário, serão realizadas as seguintes consultas:
- 4.8.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Portal da Transparência;
- 4.8.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.
- 4.8.3. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON.
- 4.9. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste edital será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e os documentos de habilitação do próximo licitante, conforme ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital.
- 4.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 4.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 4.12. O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1. A proposta comercial poderá ser elaborada conforme modelo (Anexo II) deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência (Anexo I) e entregue em envelope descrito como Envelope 01 Proposta Comercial.
- 5.2. Na proposta comercial deverão constar os seguintes elementos:
- 5.2.1. Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, bem como o nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.
- 5.3. Preços unitário e total, em moeda corrente do País, para todos os itens que compõem a proposta.
- 5.3.1. Data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo daassinatura.
- 5.4. O PREÇO proposto deverá ser o multiplicado pelos quantitativos estimados para a contratação.
- 5.5. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário.
- 5.6. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da



sessão pública.

- 5.7. Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas necessárias à prestação do serviço, como tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento dos produtos objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo exclusivamente da licitante vencedora.
- 5.8. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.
- 5.9. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além de outras penalidades legalmente cabíveis.
- 5.9.1. Falhas meramente formais poderão, após análise, serem sanadas pelo Pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.
- 5.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.11. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto noart. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
  - a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.12.1 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - b) empresas brasileiras;
  - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de

2009.



## 7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. A habilitação compreende a habilitação jurídica, a qualificação econômico-financeira, a regularidade fiscal e trabalhista e o cumprimento do disposto o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme abaixo, e deverá estar contida em envelope lacrado com os dizeres Envelope 02 Documentos para Habilitação.
- 7.2. A licitante deverá apresentar a seguinte documentação para sua habilitação:

#### 7.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- 7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- 7.2.1.2. Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para Sociedade Civil, ou;
- 7.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores (Caso os documentos de regularidade jurídica tenham sido apresentados no credenciamento, fica dispensada sua inclusão no envelope de habilitação).

#### 7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.
- 7.2.2.2. Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil (que engloba a certidão negativa de regularidade fiscal relativa aos encargos sociais conforme Portaria nº RFB/PGFN 1751/2014).
- 7.2.2.3. Certidões negativas da Fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante;
- 7.2.2.4. Certificado de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 7.2.2.5. Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

## 7.2.3. DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRO.

- 7.2.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 7.2.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 7.2.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 7.2.3.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);



- 7.2.3.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 7.2.3.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 7.2.3.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 7.2.3.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes daaplicação das fórmulas:

7.2.3.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 7.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.2.4.1. DECLARAÇÃO/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação pelo prazo mínimo de 3(três) anos consecutivos, comprovando que o objeto ofertado possui compatibilidade e a garantia solicitada neste termo de referência.
- 7.2.4.1.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 7.2.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e



local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- 7.2.4.2. Será facultado aos interessados realizarem visita técnica e vistoriarem previamente o local onde serão instalados os equipamento da empresa para realização das atividades exigidas nesta licitação, conforme previsto neste edital e o Termo de Referência, com o objetivo de adquirir conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, bem como para obtenção de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.
- 7.2.4.2.1. O interessado que optar por realizar a vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros interessados.
- 7.2.4.2.2. O agendamento deverá ser realizado através do telefone (28) 99931-0416, podendo ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, das 13h as 17h ou através do e-mail licitacao@ibatiba.es.leg.br.
- 7.2.4.2.3. O período para a realização da visita técnica será compreendido entre os dias 12 a 16 de maio, no horário de 13h às 17h.
- 7.2.4.2.4. O interessado que optar pela realização da vistoria deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a DECLARAÇÃO DE VISTORIA (ANEXO IX), de forma a atestar que conhece o local e as condições de realização do objeto licitado.
- 7.2.4.2.5. Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, o interessado que optar pela sua não realização, deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação a DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA (ANEXO X), assinada pelo seu responsável, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 7.4. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que contem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.
- 7.5. Apresentar documentação que comprove o vínculo formal com o fornecedor da solução de nuvem a ser implementada.
- 7.6. Possuir em seu quadro de funcionários um **especialista em cibersegurança** com formação superior na área de Tecnologia da Informação e vínculo empregatício comprovado com o fornecedor da solução.
- 7.7. Apresentar documentação comprobatória dos vínculos empregatícios e certificações profissionais do especialista.
- 7.8. Disponibilizar o especialista para atuação direta em casos críticos, implementação de melhorias e resolução de incidentes durante toda a vigência do contrato.
- 7.9. Conformidade com as especificações técnicas e qualificação técnica da equipe.
- 7.10. A possibilidade de consulta prevista neste edital não constitui direito do licitante, e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.



- 7.11. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas no cartório competente ou por servidor designado para o pregão.
- 7.12. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimento matriz ou filial, exceto aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.
- 7.13. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 7.13.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização.
- 7.13.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
- 7.13.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
- 7.13.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.14. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputarse ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

## DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 8.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.
- 8.2. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.
- 8.3. O procedimento de adjudicação é atribuição da autoridade superior que também procederá à homologação do certame.

## DA CONTRATAÇÃO

- 8.4. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante contrato a ser firmado com o licitante vencedor e suas condições são as estabelecidas na Minuta de Contrato Anexo XII deste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos, além de outras fixadas na proposta do vencedor e necessárias à fiel execução do objeto licitado.
- 8.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.6. A prestação de serviços, objeto deste Edital, se efetivará na forma prevista no art. 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições dispostas no Termo de Referência (Anexo I).
- 8.7. As condições de pagamento estão dispostas no Termo de Referência (Anexo I) e no item 11



deste Edital.

- 8.8. O licitante vencedor deverá, por ocasião da assinatura do contrato, indicar o nome do representante responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax, email, etc.
- 8.9. Se o licitante declarado vencedor não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, pela Câmara Municipal, caducará o seu direito à contratação.
- 8.10. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.11. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o contrato com a Câmara Municipalpara qualquer operação financeira.
- 8.12. A contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.13. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.
- 8.14. A rescisão do contrato provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.
- 8.15. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 8.15.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida asdisposições da Lei nº 14.133/2021;
- 8.15.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 8.15.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 8.16. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 8.17. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.18. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 8.19. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 8.20. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no editalou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a



Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 9. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O prazo, local e condições para prestação dos serviços estão definidos no Termo de Referência (Anexo I)

#### 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. A contratada apresentará mensalmente a Nota Fiscal, acompanhada da comprovação da regularidade junto à Seguridade Social e ao FGTS, à Unidade Administrativa e Financeira da Câmara, para aprovação pelo Gerente da Unidade Administrativa e Financeira.
- 10.2. A Contabilidade terá o prazo de ate 30 (trinta) dias úteis para efetivação do pagamento, em depósito na conta bancária da contratada ou em cheque, após o recebimento da documentação supracitada.
- 10.3. Para fins de pagamento, a Contabilidade realizará consulta a todas as regras deste edital e instrumento contratual.
- 10.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.
- 10.5. A Câmara Municipal se reserva o direito de descontar do pagamento da contratada os eventuais débitos, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
  - 12.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
  - 12.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 12.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 12.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocadodentro do prazo de validade da proposta;
  - 12.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 12.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
  - 12.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 12.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 12.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 12.2.O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
  - 12.4.Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
  - 12.5.Serão publicadas na Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo, as sanções administrativas previstas neste instrumento, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
  - 12.6.**DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO -** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
  - 12.7. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
  - a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem como objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
  - **b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
  - c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou semo conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
  - e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercíciodo direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 12.8. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderáimpugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
  - 12.8.1. No prazo legal, o Pregoeiro decidirá sobre a impugnação.
- 12.9. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 12.10. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
  - 12.10.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



- 12.11. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes ea administração.
- 12.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para aadministração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

12.13. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 12.14. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.
- 12.15. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:
  - 12.15.1.em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
  - 12.15.2.solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinado a fundamentar suas decisões;
  - 12.15.3.sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 12.16. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.
- 12.17. A presente licitação poderá ser revogada por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício oupor provocação de terceiro, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dovencimento.
- 12.19. Suspenso o expediente na Câmara Municipal em datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.
- 12.20. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.21. A Câmara Municipal de Ibatiba ES, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
  - 12.21.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
  - 12.21.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 12.22. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover



diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

- 12.23. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="https://ibatiba.es.leg.br/">https://ibatiba.es.leg.br/</a> e <a href="mailto:licitacao@ibatiba.es.leg.br">licitacao@ibatiba.es.leg.br</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço rua Luiz Crispim, 29, centro, Ibatiba ES, 29395-000, nos dias úteis, no horário das 12h às 18h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.
- 12.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:** 

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA:** 

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

**ANEXO VIII –** DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE VISTORIA

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA

**ANEXO XI - CREDENCIAMENTO** 

**ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO**;

Ibatiba, 09 de maio de 2025

Bruna Karla Rodrigues Folli Pregoeira



#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de uma Solução de Infraestrutura Tecnológica Integrada em Nuvem para a Câmara Municipal de Ibatiba, com o objetivo de modernizar e integrar os serviços tecnológicos, proporcionando maior eficiência, segurança e disponibilidade para os processos internos e o atendimento ao público.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A proposta tem como foco ampliar a capacidade de resposta e interação com o cidadão, garantindo maior agilidade e transparência nos serviços prestados. A modernização tecnológica permitirá melhor acesso às informações públicas, assegurando que o cidadão tenha mais clareza e acesso rápido aos dados e serviços disponibilizados pela Câmara.

Além disso, a solução proposta irá fortalecer a segurança da rede e dos dados institucionais, com proteção contra ataques cibernéticos, controle de acessos e backup automatizado, garantindo a disponibilidade contínua das informações e a proteção contra possíveis perdas ou vazamentos de dados sensíveis.

A solução será implementada em total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (Lei nº 13.709/2018), assegurando que o tratamento dos dados pessoais de cidadãos e colaboradores ocorra com sigilo, integridade e segurança. Serão aplicados controles rigorosos de acesso, criptografia de ponta a ponta e monitoramento contínuo para evitar incidentes de segurança e garantir a confidencialidade e proteção dos dados pessoais.

A proposta foi cuidadosamente estruturada em lotes, permitindo maior flexibilidade na composição e personalização dos itens, conforme detalhado a seguir:

 Plataforma Omnichannel – Comunicação integrada com automação baseada em IA, permitindo interações unificadas via WhatsApp, e-mail, telefone e redes sociais, com capacidade para até 50 sessões simultâneas e possibilidade de escalabilidade para maior demanda.



- Infraestrutura em Nuvem Infraestrutura de alta disponibilidade e escalabilidade, hospedada em um data center Tier III, garantindo segurança avançada dos dados, com redundância e recuperação rápida em caso de falhas.
- Firewall NGFW Inspeção avançada de pacotes com capacidade de detecção e mitigação de ataques cibernéticos em tempo real, oferecendo controle granular de acesso e proteção contra ameaças emergentes.
- Treinamento e Capacitação Programa completo de configuração, operação e
  monitoramento da solução, assegurando que a equipe técnica tenha pleno domínio dos
  recursos implementados, com suporte contínuo e material de referência.
- Integração via API Fornecimento e implementação de APIs para permitir a integração eficiente com o sistema de gestão pública, facilitando o processamento de dados e a automação inteligente das operações.

## 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

LOTE 1 – Plataforma de Comunicação Omnichannel

Item	Descrição	Qtde.	Período	I Initario	Valor Total (R\$)
1	Plataforma Omnichannel – Comunicação unificada com suporte até 50 sessões simultâneas, escalável para até 100 sessões, com automação baseada em IA para WhatsApp, e-mail, telefone e redes sociais.	4	12 meses	853,90	10.254,79
	Integração de API – Suporte à autenticação simples e integração facilitada por meio de JSON, permitindo que a IA interprete e processe os dados de maneira eficiente. Conforme (2. INTEGRAÇÃO VIA API)	4	Único	500,80	500,80

LOTE 2 – Infraestrutura Computacional em Nuvem

Item	Descrição	Qtde.	Período	IIInitaria	Valor Total (R\$)
3	Servidor em Nuvem – 32 vCPUs, 128 GB de RAM e 2 TB de SSD NVMe, com alta disponibilidade e escalabilidade automática em data center Tier III.	1 Instância	12 meses	1.281,10	15.373,15
4	Armazenamento em Nuvem – 10 TB de capacidade inicial, com criptografia AES-256, proteção robusta contra ransomware com mitigação proativa, painel de administração	10 TB	12 meses	1.230,85	14.770,15



Item	Descrição	Qtde.	Período	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	centralizado e suporte para backup automatizado do sistema legado e dados de gestão pública, armazenado em data center Tier III localizado em território nacional, em conformidade com a LGPD, garantindo segurança, alta disponibilidade e rápida recuperação.				

LOTE 3 – Segurança e Proteção de Rede

Item	Descrição	Qtde.	Período	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	Firewall NGFW — Inspeção profunda de pacotes (DPI) com detecção e bloqueio de ameaças em tempo real, controle de aplicação, filtragem de conteúdo, proteção contra DDoS, VPN, SSL Inspection e controle de acesso baseado em políticas personalizadas. Licença inicial para até 30 dispositivos, com possibilidade de expansão para até 50 dispositivos sem necessidade de troca de hardware.	1 Licença	12 meses	929,25	11.150,70
6	Appliance Físico de Firewall – Equipamento físico para gerenciar até 50 dispositivos, com suporte para VPN e autenticação multifator (MFA).		12 meses	728,80	8.745,85

LOTE 4 – Implantação, Treinamento e Capacitação

Item	Descrição	Qtde.	Período	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	Implantação da Solução – Instalação, configuração e ativação dos serviços de comunicação e segurança. (in-loco)	1 Serviço	Único	518,60	518,60
8	Treinamento e Capacitação – Treinamento completo para configuração, operação e monitoramento da solução, com fornecimento de material didático e certificação. (in-loco)	40	Único	723,50	723,50
Valor estimado total:		62.037,5	5* R\$		

<sup>\*</sup>Valores baseados na média de três cotações locais.

Os serviços objeto deste Termo de Referência enquadram na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado;

Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser o PREGÃO, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.



## 3.1 ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

#### 3.1.3 A Integração via API

A integração via API é essencial para garantir a interoperabilidade e a comunicação eficiente entre os sistemas internos da Câmara Municipal de Ibatiba e a solução de infraestrutura tecnológica contratada.

**3.1.2** A API (Interface de Programação de Aplicações) permite que diferentes sistemas se conectem, compartilhem dados e realizem operações automatizadas de maneira segura e rápida.

## 3.1.3 A necessidade desse item está baseada nos seguintes pontos:

Unificação de informações – A API permite que dados de diferentes setores e processos (empenhos, liquidações, pagamentos, receitas, etc.) sejam consultados e tratados em um único ambiente.

Segurança e confiabilidade – As APIs são configuradas com autenticação segura e controle de acesso, garantindo que apenas usuários autorizados tenham acesso aos dados.

Flexibilidade e escalabilidade – A integração por API permite a expansão e personalização futura da solução, sem a necessidade de modificações estruturais nos sistemas já existentes.

Redução de custos operacionais – A automação de tarefas por meio de API reduz o tempo gasto com processos repetitivos e libera a equipe para atividades estratégicas.

## 3.1.4 Importância das APIs listadas

As APIs descritas são essenciais para permitir o fluxo de dados entre o sistema de gestão pública e a solução integrada em nuvem. Cada API cobre um tipo específico de operação ou consulta, permitindo a coleta, o processamento e a apresentação de informações detalhadas.

#### Exemplo prático:

Quando um empenho é registrado no sistema de gestão, a API de Consulta de Empenho pode ser usada para buscar os detalhes automaticamente e vinculá-los à execução orçamentária.

A API de Consulta de Pagamento permite que o sistema verifique os pagamentos efetuados, comparando com os empenhos registrados para evitar divergências e inconsistências.

A API de Consulta de Receita oferece uma visão completa sobre a entrada de recursos, permitindo o cruzamento de informações com os dados de execução orçamentária e saldo disponível.

#### 3.1.5 LISTA DE ENDPOINTS DISPONÍVEIS

#### **APIs de Consulta**

### **Empenho**

- API Consulta de Empenho
- API Consulta de empenho por ação /consultas/empenhoPorAcao
- API Consulta de empenho por ano /consultas/empenhoPorAno
- API Consulta de empenho por credor /consultas/empenhoPorCredor
- API Consulta de empenho por elemento despesa /consultas/empenhoPorElementoDespesa
- API Consulta de empenho por fonte de recurso /consultas/empenhoPorFonteRecurso



- API Consulta de empenho por função /consultas/empenhoPorFuncao
- API Consulta de empenho por mês /consultas/empenhoPorMes
- API Consulta de empenho por programa /consultas/empenhoPorPrograma
- API Consulta de empenho por tipo de documento /consultas/empenhoPorTipoDocumento
- API Consulta de empenho por unidade gestora /consultas/empenhoPorUnidadeGestora

#### Liquidação

- API Consulta de Liquidação
- API Consulta de liquidação por ação /consultas/liquidacaoPorAcao
- API Consulta de liquidação por ano /consultas/liquidacaoPorAno
- API Consulta de liquidação por credor /consultas/liquidacaoPorCredor
- API Consulta de liquidação por elemento despesa /consultas/liquidacaoPorElementoDespesa
- API Consulta de liquidação por fonte de recurso /consultas/liquidacaoPorFonteRecurso
- API Consulta de liquidação por função /consultas/liquidacaoPorFuncao
- API Consulta de liquidação por mês /consultas/liquidacaoPorMes
- API Consulta de liquidação por programa /consultas/liquidacaoPorPrograma
- API Consulta de liquidação por tipo de documento /consultas/liquidacaoPorTipoDocumento
- API Consulta de liquidação por unidade gestora /consultas/liquidacaoPorUnidadeGestora

#### **Pagamento**

- API Consulta de Pagamento
- API Consulta de pagamento por ação /consultas/pagamentoPorAcao
- API Consulta de pagamento por ano /consultas/pagamentoPorAno
- API Consulta de pagamento por credor /consultas/pagamentoPorCredor
- API Consulta de pagamento por elemento despesa /consultas/pagamentoPorElementoDespesa
- API Consulta de pagamento por fonte de recurso /consultas/pagamentoPorFonteRecurso
- API Consulta de pagamento por função /consultas/pagamentoPorFuncao
- API Consulta de pagamento por mês /consultas/pagamentoPorMes
- API Consulta de pagamento por programa /consultas/pagamentoPorPrograma
- API Consulta de pagamento por tipo de documento /consultas/pagamentoPorTipoDocumento
- API Consulta de pagamento por unidade gestora /consultas/pagamentoPorUnidadeGestora

#### Receita

- API Consulta de Receita
- API Consulta de receita por ano /consultas/receitaPorAno
- API Consulta de receita por fonte de recurso /consultas/receitaPorFonteRecurso
- API Consulta de receita por mês /consultas/receitaPorMes

Folha de Pagamento

- API Consulta de Folha de Pagamento
- API Consulta de folha de pagamento por ano /consultas/folhaPagamentoPorAno
- API Consulta de folha de pagamento por mês /consultas/folhaPagamentoPorMes
- API Consulta de folha de pagamento por unidade gestora /consultas/folhaPagamentoPorUnidadeGestora

### **Restos a Pagar**

- API Consulta de Restos a Pagar
- API Consulta de restos a pagar por ano /consultas/restosPagarPorAno
- API Consulta de restos a pagar por credor /consultas/restosPagarPorCredor
- API Consulta de restos a pagar por unidade gestora -



/consultas/restosPagarPorUnidadeGestora

#### Convênios

- API Consulta de Convênios
- API Consulta de convênios por ano /consultas/conveniosPorAno
- API Consulta de convênios por concedente /consultas/conveniosPorConcedente

#### **Contratos**

- API Consulta de Contratos
- API Consulta de contratos por ano /consultas/contratosPorAno
- API Consulta de contratos por contratada /consultas/contratosPorContratada Licitações
- API Consulta de Licitações
- API Consulta de licitações por ano /consultas/licitacoesPorAno
- API Consulta de licitações por modalidade /consultas/licitacoesPorModalidade

#### **Diárias**

- API Consulta de Diárias
- API Consulta de diárias por ano /consultas/diariasPorAno
- API Consulta de diárias por favorecido /consultas/diariasPorFavorecido
- API Consulta de diárias por unidade gestora /consultas/diariasPorUnidadeGestora

**Observação:** Os endpoints listados acima são relativos à URL base do portal: <a href="https://ibatiba-es.portaltp.com.br/api/">https://ibatiba-es.portaltp.com.br/api/</a>

Para acessar cada API, combine a URL base com o endpoint específico. Os dados são retornados em formato JSON e podem exigir parâmetros adicionais para consultas detalhadas.

# 4. DA FORMA E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXII, alínea "H", da Lei nº 14.133 de 2021

- O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de <u>PREGÃO</u> <u>PRESENCIAL</u>, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.
- Possuir no mínimo 3 anos de experiência comprovada em soluções de infraestrutura em nuvem.
- Apresentar documentação que comprove o vínculo formal com o fornecedor da solução de nuvem a ser implementada.
- Possuir em seu quadro de funcionários um especialista em cibersegurança com formação superior na área de Tecnologia da Informação e vínculo empregatício comprovado com o fornecedor da solução.
- Apresentar documentação comprobatória dos vínculos empregatícios e certificações profissionais do especialista.
- Disponibilizar o especialista para atuação direta em casos críticos, implementação de melhorias e resolução de incidentes durante toda a vigência do contrato.
- Conformidade com as especificações técnicas e qualificação técnica da equipe.



## 6. GARANTIAS E MANUTENÇÃO

- Garantia mínima de **12 meses** para todos os componentes fornecidos.
- Substituição de componentes com defeito sem custo adicional.
- A empresa contratada deverá fornecer suporte técnico especializado disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana (24/7), com canais de atendimento abrangentes e documentação comprobatória da capacidade de suporte contínuo.
- O suporte deverá ser disponibilizado por meio de:
  - Telefone
  - E-mail
  - o Chat em tempo real
  - Sistema de registro de tickets A empresa deverá fornecer um sistema de helpdesk acessível via navegador e por dispositivos móveis, permitindo o acompanhamento em tempo real do status das solicitações, com registro de data, hora, responsável e nível de prioridade.
- O link de acesso ao sistema de helpdesk deverá ser fornecido previamente à execução do contrato e deverá permitir autenticação segura para consulta e abertura de chamados.
- Os tickets deverão ser classificados por nível de prioridade e deverão seguir os seguintes prazos de resposta e resolução:
- Incidentes Críticos Resposta inicial em até 2 horas e resolução em até 4 horas.
- Incidentes de Alta Prioridade Resposta inicial em até 4 horas e resolução em até 8 horas.
- Incidentes de Média Prioridade Resposta inicial em até 8 horas e resolução em até 24 horas.
- Incidentes de Baixa Prioridade Resposta inicial em até 12 horas e resolução em até 48 horas.
- A empresa contratada deverá apresentar, antes da execução do contrato, um alvará especial ou documento equivalente que comprove a autorização para funcionamento e prestação de serviços de suporte técnico em regime 24/7.
- O comprovante de acesso ao sistema de helpdesk e o alvará de funcionamento deverão ser entregues juntamente com a documentação inicial exigida no contrato.
- A empresa contratada deverá fornecer um seguro de responsabilidade cibernética com cobertura mínima de R\$ 300.000,00 para eventos relacionados a incidentes de segurança cibernética, incluindo, mas não se limitando a:
- Ataques de negação de serviço (DDoS);
- Vazamento de dados sensíveis;
- Acessos n\u00e3o autorizados;
- Perda ou comprometimento de informações institucionais;
- Danos financeiros decorrentes de incidentes cibernéticos.



 O seguro deverá abranger despesas com investigação, contenção, restauração dos serviços afetados, bem como os custos legais e indenizações associadas a incidentes cibernéticos.
 O comprovante da apólice deverá ser apresentado antes da execução do contrato e mantido ativo durante toda a vigência da contratação.

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Fase	Atividade	Prazo
1	Assinatura do contrato	5 dias
2	Implantação e configuração inicial	30 dias
3	Testes de funcionalidade e desempenho	15 dias
4	Treinamento e entrega final	10 dias

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 30% após assinatura do contrato.
- 50% após a entrega da solução.
- 20% após a validação dos testes.

## 9. SANÇÕES E PENALIDADES

- Multa de **0,5%** sobre o valor total por dia de atraso.
- Rescisão contratual por descumprimento.

#### 10. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

- Proibida a divulgação sem autorização.
- Criptografia obrigatória para todos os dados.

## 11. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)

- Disponibilidade mínima de 99,9%.
- Resolução de incidentes críticos em até 2 horas.

#### 12. PLANO DE CONTINGÊNCIA

- Backup em local secundário.
- Plano de recuperação em até 2 horas.

## 13. ATUALIZAÇÕES E EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA

- Atualização trimestral de software.
- Garantia de suporte para novas versões.

## 14. AMBIENTE DE TESTES E VALIDAÇÃO

- Criação de ambiente de testes separado.
- Validação funcional completa.



#### 15. GARANTIAS DE ESCALABILIDADE E CAPACIDADE

- Escalabilidade para crescimento de **100**% sem impacto na performance.
- Escalabilidade automática sem intervenção manual.
- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6°, XXIII, "d"da Lei Nº 14.133/2021)

## Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

## Da Publicidade do Aviso de Contratação

O Aviso de Contratação Direta alusivo à presente contratação será divulgado na Imprensa Oficial dos Municípios (DOM), Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) por meio do Portal de Compras e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Ibatiba. Além do Termo do Aviso da Contratação Direta contendo a especificação do objeto pretendido será mantido no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Ibatiba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, sendo obrigatória a publicação de chamamento público para apresentação de orçamentos, acompanhado da manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

## 17. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6°, XXIII, "e" da Lei nº 14.133/2021)

A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede da Contratante, localizada na Rua Luíz Crispim, 29, centro, Ibatiba/ES, CEP 29.395-000, em dias úteis, no horário de **12 a 18 horas de segunda a sexta.** 

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Ibatiba-ES.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.3. Existe previsão orçamentária amparada pela dotação orçamentária n.º 001001.0103100012.003 – 3390339 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica, Ficha (10);

Ibatiba/ES, 07 de abril de 2025



# Jéssica Aparecida Rodrigues Lopes Diretora Administrativa



## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

## Pregão Presencial № 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 449/2025

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: 12h30

SESSÃO PÚBLICA (ABERTURA DAS PROPOSTAS): 04/12/2025, ÀS 13 HORAS. LOCAL: SEDE DO PODER

LEGISLATIVO DE IBATIBA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) N	ÃO( )
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

#### LOTE 1 – Plataforma de Comunicação Omnichannel

Item	Descrição	Qtde.	Período	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Plataforma Omnichannel – Comunicação unificada com suporte até 50 sessões simultâneas, escalável para até 100 sessões, com automação baseada em IA para WhatsApp, e- mail, telefone e redes sociais.	1 Licença	12 meses	(R\$)	(R\$)
2	Integração de API – Suporte à autenticação simples e integração facilitada por meio de JSON, permitindo que a IA interprete e processe os dados de maneira eficiente.  Conforme (2. INTEGRAÇÃO VIA API)	1 Serviço	Único	(R\$)	(R\$)

#### LOTE 2 – Infraestrutura Computacional em Nuvem

Item	Descrição	Qtde.	Período	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Servidor em Nuvem – 32 vCPUs, 128 GB de RAM e 2 TB de SSD NVMe, com alta disponibilidade e escalabilidade automática em data center Tier III.	1 Instância	12 meses	(R\$)	(R\$)
4	Armazenamento em Nuvem – 10 TB de capacidade inicial, com criptografia AES-256, proteção robusta contra ransomware com mitigação proativa, painel de administração centralizado e suporte para backup automatizado do sistema legado e	10 TB	12 meses	(R\$)	(R\$)



Item	Descrição	Qtde.	Período	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	dados de gestão pública, armazenado em data center Tier III localizado em território nacional, em conformidade com a LGPD, garantindo segurança, alta disponibilidade e rápida recuperação.				

#### LOTE 3 – Segurança e Proteção de Rede

Item	Descrição	Qtde.	Período	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	Firewall NGFW – Inspeção profunda de pacotes (DPI) com detecção e bloqueio de ameaças em tempo real, controle de aplicação, filtragem de conteúdo, proteção contra DDoS, VPN, SSL Inspection e controle de acesso baseado em políticas personalizadas. Licença inicial para até 30 dispositivos, com possibilidade de expansão para até 50 dispositivos sem necessidade de troca de hardware.	1 Licença	12 meses	(R\$)	(R\$)
6	Appliance Físico de Firewall – Equipamento físico para gerenciar até 50 dispositivos, com suporte para VPN e autenticação multifator (MFA).	1 Unidade	12 meses	(R\$)	(R\$)

### LOTE 4 – Implantação, Treinamento e Capacitação

Item	Descrição	Qtde.	Período	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	Implantação da Solução – Instalação, configuração e ativação dos serviços de comunicação e segurança. (in-loco)	1 Serviço	Único	(R\$)	(R\$)
8	Treinamento e Capacitação – Treinamento completo para configuração, operação e monitoramento da solução, com fornecimento de material didático e certificação. (in-loco)	40 horas	Único	(R\$)	(R\$)

• Total de Valores Único: R\$

Total Mensal : R\$Total Geral: R\$

- A proposta deve incluir licenciamento, suporte técnico 24/7 e atualizações contínuas.
- A solução deve estar em conformidade com a LGPD e demais legislações vigentes.



A EMPRESA: ......DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI № 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NOANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA LUIZ CRISPIM, 29, CENTRO, IBATIBA ES, TODOS OS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA		
	CADIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVI	<b>-</b> 1

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

## Pregão Presencial Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2025

À CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA ES

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

, PORTADOR DO RG, ABA	AIXO	<b>ASSINADO</b>	, NA
QUALIDADE DERESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE,			
CNPJ, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SU	JJEITA	ÀS CONDI	ÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATA	ará II	NTEGRALM	<b>IENTE</b>
QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO			
QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATE			
ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGI	RAL C	CAPACIDAD	E DE
EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.			
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INE			
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QI	UE C	OMPROME	TA A
IDONEIDADE DA PROPONENTE.			
EM,	DE	DE 202	25.
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)			



## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão Presencial Nº 001/2	:025				
PROCESSO ADMINISTRAT	TVO № 449/2025(P	APEL TIMBRAD	O DA EMPRI	ESA)	
	., INSCRITO NO CN	IPJ №,	POR INTER	MÉDIO DE	SEU
REPRESENTANTE					
LEGAL O(A) SR(A)	POR	TADOR(A) DA (	CARTEIRA D	E IDENTIDA	DE
Nº E`ĆPF Nº ,					
68 DA LEI Nº 14.133/2021, (	•			_	
NÃO EMPREGA MENOR D		S EM TRABALH	O NOTURNO	PERIGOSO	OU.
INSALUBRE E NÃO EMPRE	GAMENOR DE DE	ZESSEIS ANOS.	0 110 1011110	,	, ,
THO RESERVE E TO TO EITH THE	O/ (III) El OI ( DE DE				
RESSALVA: EMPREGA M	FNOR A PARTIR	DE QUATORZ	F ANOS NA	CONDICÃO	) DE
APRENDIZ () <sup>1</sup> .	211011, 71 17111111	DE QUATIONE	L 74100, 117	( OONDIÇIN	, ,,
/ (					
(DATA)					
(DATA)					
	(REPRESENTAN				
	(KEFKESENTAN	IE LEGAL)			

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão Presencial № 001/2025 Processo Administrativo № 449/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão Presencial № 001/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO PRESENCIAL № 001/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OUDE FATO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃODO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENT	<b>FE CIENTE DO TEO</b>	R E DA EXTEN	NSÃO DESTA	DECLARAÇÃ	O E
QUE DETÉM PLENOS PO	DERES E INFORMAC	ÇÕES PARA F	IRMÁ-LA.	•	

,	 DE
	D
F 2025	_

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

#### ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial № 001/2025 Processo Administrativo № 449/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

- () MICROEMPRESA RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

## **OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP) CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC: \_\_\_\_

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR

FORMULÁRIO COM TIMBRE DAPROPONENTE.



## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 001/2025 Processo Administrativo Nº 449/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA** 

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO			
A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ № INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR, PORTA IDENTIDADE			
E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBID	00 DO		DE /U
F OU DEQUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO D ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENS PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARA PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	SÃO TE CONTI AÇÃO DI	EMPORÁRIA RATAR COM E INIDONEIDA	DE A DE
EM	DE	DE 2025	

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



# ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

Pregão Pr	esencial Nº (	001/20	25
Processo	<b>Administrati</b>	vo Nº	449/2025

Nº, LOCALIZADA À	ARA, EM CONFO UISITOS PARA	RMIDADE ( HABILITAÇÂ	COM A ÓO PAR	LEI Nº 14.133/ A ESTE CERT	ГАМЕ
			  E 202	, 25.	DE D
REPRESENTANTE LEGAL			_		



## ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE VISTORIA (MODELO)

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2025

A, LOCALIZADA À	(RAZÃO	SOCIAL	DA	EMPRESA),	CNPJ
	istoria nos termo dições e peculia	os do edital d iridades do	, de licitaçã referido d	infra-assi áo em epígrafe, objeto, bem cor	inado, tendo
Local e data:	de		de 2025.		
Nome e assinatura do representante l	egal ou procura	dor por ele d	 constituíd	lo	

OBS.: A declaração deverá ser emitida em papel timbrado da declarante e carimbada com o número do CNPJ.



## ANEXO X – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA (MODELO)

## Pregão Presencial Nº 001/2025 Processo Administrativo Nº 449/2025

A, LOCALIZADA À	`					,	CNPJ
procurador por ele constituído, o(a) Sr.(a) sob as penas dalei, que NÃO realizou a vis das condições e peculiaridades da contra seus anexos, restando ciente de que não de se exigir das obrigações assumidas.	) <u> </u>	técnica, o, a pa	poss	uindo	, infra-a o, entant sposiçõe	assinado, DECI o, conhecimento s contidas no e	_ARA, pleno dital e
Local e data:	de	e			_de 2025	j.	
Nome e assinatura do representante lega	l ou p	rocurad	lor po	r ele	<u></u> constituí	do	

OBS.: A declaração deverá ser emitida em papel timbrado da declarante e carimbada com o número do CNPJ.



## ANEXO XI – CREDENCIAMENTO (MODELO)

## Pregão Presencial Nº 001/2025 Processo Administrativo Nº 449/2025

Α	(RAZÃO	SOCIAL	DA	<b>EMPRES</b>	SA), C	NPJ
Nº, LOCALIZADA À	`				,,	
, vem pela pre	sente inform	ar a V. Sas.	que o S	Sr ,	Carteira	de
Identidade						
No, CPF nº, endereço, em todos os atos,	, qualificação	o , é p∈	essoa at	ıtorizada a	a represe	ntar,
a pessoa jurídica acima citada durante a re	•	•	. •	•	•	
oferecer novos lances verbais, transigir, re	enunciar a re	ecursos, requ	uerer, as	ssinar, enf	im, pratio	ar
todos os atos referentes ao certame.						
Local e data:						
	de	d	e 2025.			
Nome e assinatura do representante legal	l ou procurac	dor por ele co	onstituíd	0		

OBS.: A declaração deverá ser emitida em papel timbrado da declarante e carimbada com o número do CNPJ.Dispensa-se o reconhecimento de firma, quando assinado digitalmente



#### ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № \_\_\_\_\_/20\_\_

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA № ......./
QUE FAZEM ENTRE
SI A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA E A
EMPRESA \*\*\*

de I repr Car	batiba /Esta esentado(a) teira de Ider SESP-ES,	do ES, pelo P itidade e CPF	, inscrite residen nº RG I nº 07	o(a) no CNPJ s ite, Sr. MARCU N° 1402671, ex 74.897.917-40,	doravante der	N° 31. IORIM nomina	726.797/00 I FLORIND da CONT	001-32, neste O, portador(a) RATANTE, e	ato da o(a)
									ins
crito no		sob			, sediado(a				
rava	ante								40
Car		tidade			entada pelo(a) S a pela (o)				
Pro				e em observân	cia às disposiç	ões da	Lei nº 14.	.133/2021 e d	a Lei
		•		Termo de Con guir enunciadas	trato, decorrent s.	e do P	regão nº 0	2/2025, , med	liante
1.	CLÁUSUI	_A		PRIMEI	RA		_	OBJ	ETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de uma Solução de Infraestrutura Tecnológica Integrada em Nuvem para a Câmara Municipal de Ibatiba, com o objetivo de modernizar e integrar os serviços tecnológicos, proporcionando maior eficiência, segurança e disponibilidade para os processos internos e o atendimento ao público.
- **1.2.** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- **1.3.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.4. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ( )



Referência, anexo aeste Contrato.

ITEN S	DESCRIÇ ÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALO R TOTA L
VALOR TOTAL:					

VALOR TOTAL:						
2.	CLÁUSULA	SEGUNDA	A	_	VIGÊNCIA.	
<b>2.1.</b> art. enc. 14.	O prazo de vigê 107 da Lei nº 14.13 erramento em 133/2021.	ncia deste Termo de C 3/2021, com início na c //	ontrato é de 12 data de/_ , prorrogáv	meses, pror / /el naforma	rogável na forma do e do art. 107 da Lei nº	
3.	CLÁUSULA	TERCEIR	RA	_	PREÇO.	
trab	No valor acima orrentes da execu alhistas, previdenci	ente Termo de Contrato e estão incluídas toda ção contratual, inclusi ários, fiscais e comer ários ao cumprimento in	as as despesas ive tributos e/c rciais incidentes	s ordinárias ou impostos s, taxa de a	, encargos sociais, administração, frete,	
4.	CLÁUSULA	QUARTA	– DOT	AÇÃO	ORÇAMENTÁRIA.	
	pecíficos consignad <b>4.2.</b> A cor	correntes da presento os noorçamento da Câ ntratação será aten entária: 333903900000-	mara Municipal dida pela se	de Ibatiba. eguinte dot	ação	
5.	CLÁUSULA QUII	NTA – PAGAMENTO I	E CRITÉRIOS I	DE ATUALIZ	ZAÇÃO MONETÁRIA.	
5.1.	O prazo para pa Referência.	gamento e demais con	dições a ele refe	erentes enco	ntram-se no Termo de	
	o será atualizado fir	aso de pagamento, mo nanceiramente desse a do como base o Índice l	a data prevista p	oara o pagar	mento até a data do	
6.	CLÁUSULA	SEXTA		-	REAJUSTE.	
6.1.	As regras acerd	a do reajuste do valor	r contratual são	as estabele	ecidas no Termo de	



- 7. CLÁUSULA SÉTIMA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO
- **7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de trinta dias úteis.
- **7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeirodo contrato de preços será de trinta dias úteis.
- 8. CLÁUSULA OITAVA GARANTIA DE EXECUÇÃO.
- **8.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 9. CLÁUSULA NONA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
- **9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexoao Edital.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA FISCALIZAÇÃO.
- **10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela servidora **Gilcéia de Paula Jacinto**, designada pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
- **11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexodo Edital.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- **12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA EXTINÇÃO.
- 13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:
  - **13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Leinº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



- **13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- **13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- **13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- **13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
  - **13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - **13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - **13.4.3.** Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

- 14.1. É VEDADO À CONTRATADA:
  - **14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - **14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- **15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- **15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato,



no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.	CLAUSULA	DECIMA	OHAVA	_	FURU.	
	É eleito o Foro da ( cução deste Termode C 92, §1º da Lei nº 14.133	contrato que não pos	ES para dirimir os l ssam ser compostos p	•		
	Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.					
				 E 2025.	DE D	
Resp	onsável legal da CONTF	RATANTE				
Resp	onsável legal da CONTF	RATADA				